

MULHERES MARGINALIZADAS: TRANSGRESSÃO E SUBSISTÊNCIA NO OESTE MINEIRO OITOCENTISTA

SÉFORA SEMÍRAMIS SUTIL * 

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO -
 RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

RESUMO

Neste artigo analisamos o cotidiano das mulheres pobres do oeste mineiro oitocentista. Nosso objetivo foi verificar a diferença entre o comportamento exigido às mulheres e o praticado cotidianamente. Utilizamos processos criminais da região de Formiga/MG entre as décadas de 1820 e 1870 para verificar a transgressão da conduta ideal feminina. Os dados censitários dessa região mostraram uma maioria de mulheres marginalizadas pela cor e condição econômica. Essas mulheres precisavam trabalhar para sua subsistência e, às vezes, se envolviam em atividades ilegais que iam parar na justiça. Além da criminalidade, esses casos nos mostram a discrepância entre o comportamento feminino idealizado e as necessidades do dia a dia das mulheres não abastadas.

Palavras-chave: Transgressão; Cotidiano; Comportamento; Província de Minas Gerais.

ABSTRACT

In this paper, we have analysed the daily life of poor women from the West of Minas Gerais in the Nineteenth Century. Our aim has been to check the difference between the behaviour required from women and their daily behaviour. We have used criminal suits from Formiga Region, a village of Minas Gerais province in Brazil, between the 1820s and 1870s in order to check the transgression of the ideal female conduct. Census data have shown that most women in that region were marginalized because of their skin colour and economic condition. Those women needed to work for their survival and, sometimes, they got involved in illegal activities which ended up in the courthouse. These criminal suits show us, besides criminality, discrepancy between idealized female behaviour and daily needs of poor women.

Keywords: Transgression; Daily life; Behaviour; Province of Minas Gerais.

* Doutoranda em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e mestre em História pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). E-mail: seforasemiramis@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DO RECORTE ESPACO-TEMPORAL

As análises historiográficas em escala reduzida necessitam de amostras recortadas do contexto geral da sociedade para se observar a relação entre as microestruturas e a estrutura.¹ A região de Formiga, oeste mineiro, servirá de recorte para analisar as vivências de mulheres marginalizadas pela condição social e econômica no período oitocentista em Minas Gerais. As fontes utilizadas são processos criminais da região de Formiga, datados da década de 1820 a de 1870, e os dados censitários do arraial de São Vicente Férrer da Formiga presentes nas Listas Nominativas de 1831-1832 e 1837-1840. A finalidade é conhecer o cotidiano das mulheres das camadas populares, quais suas formas de sobrevivência e sociabilidade numa sociedade de estrutura patriarcal e escravista.

No século XVIII, descobriu-se ouro na região oeste, onde situa-se Formiga. A atividade mineradora promoveu a abertura de trilhos e veredas pela mata. A região, contudo, já era conhecida de escravos que buscavam refúgio no Quilombo do Ambrósio.² Em 1737 foi construída a Picada de Goiás, estrada que cortava Minas Gerais em direção a Goiás. Essa estrada passava por Formiga, o que incentivou sua ocupação. Mas, ao longo do século XVIII, a população ainda era pequena. Por lá estavam os índios cataguás que ocupavam “todo vale do Rio Grande” e os caiapós que viviam “dispersos em vários pontos dos sertões do São Francisco aos sertões do Rio Grande”.³ Até meados do século XVIII o oeste era basicamente formado por núcleos quilombolas e indígenas – o que conformava sua característica de sertão.⁴

Em 1759 uma comitiva com quatrocentos homens seguiu para o sertão para capturar os escravos fugidos.⁵ N’outra empreitada, o mestre-de-campo Inácio Corrêa Pamplona⁶ foi responsável por dizimar e expulsar os índios araxás, habitantes do “extremo oeste” mineiro, os caiapós e os quilombolas.⁷ Os executores, em recompensa

¹ REVEL, J. Os usos da civilidade. In: CHARTIER, R. *História da Vida Privada: da Renascença ao Século das Luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 169-210; GINZBURG, C. *O Fio e os Rastros*. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p. 249-79.

² SOBRINHO, J. F. P. *A Formação Histórica das comunidades no Brasil. Estudo da criação do arraial de São Vicente Férrer da Formiga. Sua História e Sua Gente*. Belo Horizonte: Gráfica e Editora Del Rey, 2007, p. 63.

³ RIBEIRO, N. B. *Os povos indígenas e os Sertões das Minas do Ouro no Século XVIII*. Tese de doutorado. São Paulo: Programa de Pós-graduação em História, Universidade de São Paulo, 2008, p. 44-5.

⁴ BARRETO, L. *História de Arcos*. Arcos/ MG: Prefeitura Municipal de Arcos, 1992.

⁵ CORRÊA, L. *Achegas à História do Oeste de Minas (Formiga e municípios vizinhos)*. Formiga/MG: Consórcio Mineiro de Comunicação, 1993; PINTO, F. E. *A hidra de sete bocas. Sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais (1750-1822)*. Juiz de Fora/MG: Editora UFJF, 2014.

⁶ Terceiro delator da Conjuração Mineira, auto sesmeiro e comerciante que se tornou “um dos potentados mais fortes do século XVIII”. Vide: RIBEIRO, 2008, p. 131.

⁷ RIBEIRO, 2008, p. 131-2.

pelo serviço prestado à capitania, receberam terras. “O governador assinou, em 1767, vinte cartas de sesmarias aos desbravadores do oeste”.⁸ Numa porção dessas terras se originaria o arraial de Formiga,⁹ que pertenceu à Comarca do Rio das Mortes¹⁰. Depois de 1842, passou a integrar a Comarca do Rio Grande, ficando subordinada à Vila de Tamanduá até 1839 quando então se tornou vila¹¹. Uma vez elevada à essa condição, os arraiais circunvizinhos¹² passaram a ser subordinados à ela, por isso, denominamos de região de Formiga¹³.

No caminho para o oeste – rota de tropeiros que iam e vinham do Rio de Janeiro para Minas Gerais e Goiás – havia vilas e arraiais, como Formiga, que serviam de ponto de parada e descanso. Por ser um entreposto da Picada de Goiás, o comércio de Formiga era voltado para as necessidades das tropas.¹⁴ Em visita ao arraial, em 1819, Auguste de Saint-Hilaire observou que “[s]eus negociantes mantêm contato direto com o Rio de Janeiro e vendem no interior do sertão o sal, o ferro e outras mercadorias que mandam buscar na capital”.¹⁵ O cientista suíço Johan Jakob von Tschudi, em 1858, disse que lá havia “agricultura, pecuária, e alguma indústria de algodão”.¹⁶ Douglas Libby afirma que “a região Oeste [...] [era] o grande centro da indústria têxtil mineira” na década de 1850.¹⁷ Ou seja, além da agricultura, pecuária e comércio propiciado pela passagem de tropeiros, a produção têxtil – atividade majoritariamente feminina – gerava renda e movimentava a economia local.

FEMINILIDADE E TRANSGRESSÃO

Antes de investigarmos o cotidiano das mulheres não abastadas do oeste mineiro é preciso explanar sobre os padrões de feminilidade da época. A sociedade oitocentista

⁸ PINTO, 2014, p. 74.

⁹ CORRÊA, 1993, p. 15-32.

¹⁰ Para mais informações sobre a Comarca do Rio das Mortes vide: GRAÇA FILHO, A. A. *A princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais. São João del Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002, p. 29-51.

¹¹ BARBOSA, W. A. *Dicionário histórico geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1995, p. 134-5.

¹² Arcos, Bambuí, Paíns, Piumhi, Aterrado, Cristais, Porto Real de São Francisco.

¹³ Para mais informações sobre a região de Formiga vide: SOBRINHO, 2007; CORRÊA, 1993; SUTIL, S. S. *Os sentidos da honra: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870)*. Dissertação de Mestrado. São João del-Rei/MG: Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de São João del-Rei, 2020, p. 38-59; COELHO, P. H. P. A formação do arraial de São Vicente Férrer da Formiga: o povoamento do oeste de Minas Gerais (séc. XVII-XIX). In: AZEVEDO, F. L. M.; SOARES, I. E. S., et alii (orgs.). *História e Memória do Centro-Oeste Mineiro*. Belo Horizonte: O Lutador, 2016, p. 16-51.

¹⁴ CORRÊA, 1993, p. 115.

¹⁵ SAINT-HILAIRE, A. *Viagens às Nascentes do Rio São Francisco*. São Paulo: Ed. USP, 1975, p. 91.

¹⁶ HALFELD, H. G. F.; TSCHUDI, J. J. *A província brasileira de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/ Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, p. 167.

¹⁷ LIBBY, D. C. *Transformação e Trabalho em uma economia escravista, Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 208.

imperial era patriarcal.¹⁸ Nesse sistema a discrepância entre gêneros é percebida pela regulação da ação social feminina, com grande atenção à sexualidade, e autonomia masculina em ambientes públicos e privados. Para Gilberto Freyre, a “diferenciação exagerada” entre gêneros era resultante da crença de que as mulheres tinham uma moralidade frágil, portanto, mais propensa às perversões.¹⁹

Os discursos em voga no século XIX contribuíram com esse modelo de sociabilidade feminina de caráter austero. O cientificismo médico higienista, empenhando-se em legitimar “valores e normas” consideradas naturais às mulheres, reforçou a submissão feminina como forma de manter a “ordem social burguesa”.²⁰ Sobre o período, Chalhoub esclarece que “A primeira constatação era de que a mulher era mais frágil fisicamente do que o homem. Desta fragilidade física adviria a delicadeza e debilidade da constituição moral da mulher”.²¹ Por conseguinte, elas precisariam “de contínua vigilância para que seus instintos não aflo[rassem]”²². Mesmo as ideias mais modernas, como as dos liberais, não descartavam a fragilidade e menor aptidão para os assuntos públicos. A mulher, entretanto, tinha algum valor dentro do lar.

[...] era ela quem se encarregava de suprir o escasso mercado de serviços das cidades. A dona-de-casa era enfermeira, médico, sacerdote e professor. Distribuía medicamentos em caso de doenças [...] e cumpria uma enorme quantidade de obrigações religiosas: terços, ladaínhas (sic), novenas, promessas, etc. Sua posição estava estreitamente ligada à situação da casa no confronto com os poucos recursos urbanos.²³

Em teoria, a vida de uma mulher somente teria sentido quando vinculada à família, pois sua fruição se limitaria ao exercício dos papéis de esposa e mãe. A família, por sua vez, deveria ser regida por uma figura masculina – sendo a esposa/mãe responsável pela administração doméstica e educação moral dos filhos.²⁴ A não visibilidade social seria o

¹⁸ BRÜGGER, S. M. J. *Minas Patriarcal. Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

¹⁹ FREYRE, G. *Sobrados e Mucambos. Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. São Paulo: Global, 2004, p. 207.

²⁰ CHALHOUB, S. *Trabalho, Lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Campinas: Ed. Unicamp, 2012, p. 177.

²¹ CHALHOUB, 2012, p. 178.

²² ESTEVES, M. A. *Meninas Perdidas. Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da 'Belle Époque'*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p. 48.

²³ COSTA, J. F. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Graal/ Biblioteca de Filosofia e História das Ciências, 1989, p. 102.

²⁴ ALGRANTI, L. M. Educação de meninas na América portuguesa: das instituições de reclusão à vida em sociedade (séculos XVIII e início do XIX). *Revista de História Regional*, v. 19 (2), p. 282-297, 2014.

caminho para a honradez feminina. Isso não quer dizer que elas não transgredissem as regras sociais. Muitas tinham amantes, praticavam sexo antes do casamento, e não se comportavam conforme os padrões, mas, disfarçando suas ações, mantinham as aparências. Ronaldo Vainfas destaca que “[c]om muita frequência, as mulheres rompiam (...) [o] cerco familiar ou institucional, expondo-se a violência, agressões e homicídios”.²⁵

As exigências para o comportamento feminino também não convergiam com as vivências d’outras mulheres: escravas, forras, enfim, as das camadas sociais populares. A diferença entre o ideal de conduta feminina e as vivências reforça a ideia de que havia distintos entendimentos sobre honradez entre as mulheres.²⁶ As noções compartilhadas sobre certo e errado nem sempre se coadunavam às condutas exercidas. Concluímos que a transgressão das normas sociais era uma constante porque essas normas não se adequavam completamente ao cotidiano de todas as mulheres.

No entanto, nem todo comportamento não regular pode ser considerado transgressor, pois havia distinção no padrão de conduta de uma camada social a outra. Em uma sociedade hierarquizada, o que era considerado valoroso acompanhava as diferenças sociais. Mas, as diferenças não eram substanciais. As pessoas de camadas sociais mais empobrecidas também tinham que calcular suas ações para não se exporem às vergonhas resultantes de desvios das regras morais.²⁷

Na prática, observamos que havia concessões para a sociabilidade das mulheres. Analisando os fragmentos do passado que permitem nos aproximar do cotidiano de grupos sociais menos abastados, verificamos que muitos valores cobrados às mulheres não integravam seu cotidiano. Os processos criminais evidenciam a recorrência de comportamentos mais livres entre mulheres de contextos empobrecidos, bem como a incidência em atividades que seriam consideradas desonradas ou transgressoras em outros estratos sociais.

²⁵ VAINFAS, R. *Trópico dos Pecados. Moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 174. (Grifos do autor).

²⁶ Para uma discussão sobre honra feminina vide: CAULFIELD, S. *Em Defesa da Honra. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. São Paulo: Ed. Unicamp, 2000; ALGRANTI, L. M. *Honradas e Devotas: Mulheres da Colônia (Estudos sobre a condição feminina através dos conventos e recolhimento do sudeste – 1750-1822)*. Tese de Doutorado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1992.

²⁷ BACKER, H. S. *Outsiders. Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

Na região de Formiga, segundo as Listas Nominativas de Minas Gerais,²⁸ havia uma elite escravista de proporções reduzidas e uma grossa camada de pessoas em condições econômicas inferiores. As mulheres dos grupos mais pobres exerciam importante papel na subsistência da família, assim, não podiam ficar confinadas em suas casas e serem sempre vigiadas conforme ditavam as normas de conduta. Julian Pitt-Rivers, destaca que:

[...] in the plebeian class the woman is the financial administrator of the family - she remains in the pueblo when the man goes away to work [...] - in the middle class the woman has relatively less importance in the question of the financial resources of the family, since the husband is not a manual worker but an office worker [...]. She enjoys relatively less liberty of action since she has servants who perform the tasks which take the plebeian housewife out to the fountain or the market.²⁹

O maior acesso às ruas pelas mulheres não abastadas poderia facilitar outras atividades de menor prestígio. A região de Formiga com frequência recebia tropeiros, haja vista ser um entreposto da Picada de Goiás. Locais de passagem constante de forasteiros eram propícios à prostituição. Independente do motivo que levava as mulheres ao meretrício, parece que em Formiga havia uma concentração delas. O viajante Saint-Hilaire deixou relatado sua impressão sobre a prostituição no então arraial de Formiga em 1819.

Em todos os povoados de Minas, e principalmente nos que ficam à beira de estradas muito frequentadas, o número de prostitutas é muito grande. Em nenhuma outra parte, porém, vi uma quantidade tão grande quanto em Formiga. Uma meia dúzia delas hospedava-se no mesmo albergue em que me encontrava [...]. Essas mulheres não se ofereciam a ninguém, mas não

²⁸ Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). *Listas Nominativas de Minas Gerais*. 1831-32/ 1837-40.

²⁹ “[...] na classe plebeia a mulher é a administradora financeira da família – ela permanece no povoado quando o homem vai embora para trabalhar (...) – na classe média a mulher tem importância relativamente menor na questão dos recursos financeiros da família, uma vez que o marido não é um trabalhador manual (...). Ela aproveita relativamente menos liberdade em suas ações uma vez que ela tem servos que realizam as tarefas que levam as donas-de-casa plebeias para fora, para a fonte ou o mercado.” In: PITT-RIVERS, J. Honour and Social Status. In: PERISTIANY, J. G. *Honor and Shame: The Values of Mediterranean Society*. London/UK: Weidenfeld and Nicolson, 1965, p. 64-5. (Tradução nossa)

saíam da varanda do albergue, exibindo aos tropeiros seus encantos já fanados por uma vida de libertinagem.³⁰

É necessário considerar a “visão eurocêntrica” dos viajantes que pesava o julgamento, sobretudo, quando da “população de cor e [d]as prostitutas”.³¹ Entretanto, isso não nega a possibilidade de Saint-Hilaire ter visto algumas delas. Embora a prostituição fosse condenada moralmente e as ações relacionadas a essa atividade pudessem ser criminalizadas,³² as prostitutas não foram as mulheres que mais tiveram suas transgressões levadas às instâncias jurídicas. Vejamos um pouco mais sobre o perfil das transgressoras do oeste mineiro oitocentista.

TRANSGRESSORAS: SUAS VIDAS E SEUS CRIMES

A documentação criminal a que recorreremos para a investigação está disposta em um banco de dados que possui ampla descrição dos processos, o que permite o cruzamento de diversos campos e a identificação dos atores e sua localização social. A fim de preencher as lacunas deixadas pela documentação, valemo-nos dos dados censitários, também dispostos em banco de dados, para traçar o perfil das mulheres da região de Formiga. As fontes utilizadas, como quaisquer outras, são marcadas por “assimetrias”, pois são “produto” do passado.³³ Assim, sua leitura precisa ser interpretativa. A interpretação de vestígios históricos é parte de um método investigativo rigoroso que busca “ter acesso [...] a significados que lhe revelam como as pessoas de outro tempo e sociedade pensavam aspectos de seu próprio mundo”.³⁴

Vale ressaltar que essa documentação é um dos poucos recursos que se tem para conhecer a vida dos socialmente desclassificados. É difícil penetrar no íntimo dessas pessoas devido à falta de registros verossímeis sobre quem eram além da narrativa

³⁰ SAINT-HILAIRE, 1975, p. 92.

³¹ ANDRADE, M. F. *Elites Regionais e a Formação do Estado Imperial Brasileiro. Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 120-39.

³² RABELO, D. *Os excessos do corpo: a normatização dos comportamentos na cidade de Goiás, 1822-1889*. Dissertação de mestrado. Goiânia/GO: Programa de Pós-graduação em História das Sociedades Agrárias, Universidade Federal de Goiás, 1997, p. 177-8.

³³ SALIBA, E. T. *Aventuras Modernas e Desventuras Pós-moderna*. In: PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. de; et alii (orgs.). *Historiador e suas Fontes*. São Paulo: Ed. Contexto, 2009, p. 309-28.

³⁴ CHALHOUB, S. *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2011, p. 15.

moldada pela pena do escrivão. Por isso, é importante realizar “um esforço minucioso de decodificação e contextualização de documentos”.³⁵

As pobres livres, [...] temos mais dificuldade de conhecer: nenhum bem deixaram [...], nada escreveram ou falaram de seus anseios, medos, angústias, pois eram analfabetas e tiveram, no seu dia a dia de trabalho, de lutar pela sobrevivência. Se sonharam, para poder sobreviver, não podemos saber.³⁶

Por meio dos processos criminais é possível investigar o cotidiano de um contingente que, não fossem os tribunais, teria passado sem registro. Dos 629 documentos criminais do Acervo do Fórum de Formiga, da década de 1820 a de 1870, 41 (6,5%) tiveram como ré uma mulher. Alguns processos tiveram mais de uma ré. No cômputo geral foram registradas 49 rés. Na maioria dos casos (35 dos 41) elas foram acompanhadas por homens, o que destaca a baixa participação feminina em crimes. As mulheres aparecem em maior número enquanto vítimas. Em 94 processos (14,9%) houve 107 vítimas do sexo feminino. Esses crimes foram cometidos, em sua maioria, por homens (78,7%), sendo 81,9% crimes violentos (homicídio, tentativa de homicídio, ofensa física e ameaça). Apenas 3% são crimes sexuais. Devemos considerar a subnotificação de defloramentos, estupro e outras formas de abuso sexual, haja vista que para esconder a vergonha de um defloramento, as famílias das vítimas, com frequência, optavam por ocultar o fato quando não cabia a reparação por meio do casamento³⁷. Em suma, o que podemos reter dos dados é que o padrão de criminalidade no oeste de Minas Gerais não diferia dos demais lugares: era majoritariamente masculino.³⁸

Para entender melhor as motivações das transgressoras é preciso investigar quem eram elas, quais suas possibilidades de vida, e quais tipos de crimes cometidos. O quadro seguinte – resultado do “cruzamento nominativo” entre dados dos processos criminais e das Listas Nominativas – contém a qualificação das rés.³⁹ Essas informações nos ajudam

³⁵ CHALHOUB, 2011, p. 16.

³⁶ FALCI, M. K. Mulheres do sertão nordestino. In: DEL PRIORE, M. (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2018, p. 241-2.

³⁷ CAULFIELD, 2000.

³⁸ MUCHEMBLED, R. *Uma História da Violência. Do final da Idade Média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Edições 70, 2014; FRANCO, M. S. C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997; VELLASCO, I. A. *As Seduções da Ordem. Violência, criminalidade e administração da justiça Minas Gerais, século 19*. São Paulo: Edusc/ Anpocs, 2004.

³⁹ Devido à ausência de “auto de qualificação” de muitos desses processos, sobretudo para as primeiras duas décadas deste recorte temporal, é que recorreremos às Listas Nominativas para complementação de informações. O “cruzamento nominativo”, entretanto, somente foi possível para os casos em que havia indicação de outros dados além do nome da ré, tais como nome de cônjuge, pai, mãe,

a desvelar fragmentos do passado das mulheres transgressoras, conhecer suas formas de vidas, de subsistência, e refletir como o cotidiano demandava delas outras formas de comportamento.

Quadro 01. Qualificação das rés da região de Formiga (déc. 1820 a 1870)

Condição		Cor/raça		Estado civil		Faixa etária	
Livre	16	Branca	02	Casada	15	14 a 20	06
		Cabra	01	Solteira	17	21 a 30	10
Escrava	5	Crioula	05	Amasiada	01	31 a 40	04
		Negra	02	Viúva	05	41 a 50	01
Forra	2	Parda	06				
Sem inf.	26	Sem inf.	33	Sem inf.	11	Não Sabe	02
						Sem inf.	24
Ocupação							
Serviço têxtil ^(*)	12	Assistência do marido	01	“vive de sua graça”		01	
Agência ^(**)	05	Lavadeira	01				
Negociante	03	Cozinheira	01	Sem inf.		23	
Esmolar	01	Doméstica	01				
Total de rés: 49							

(*) Serviços de fiar, tecer, costurar. (**) Agenciamento da própria força de trabalho.

Fontes: Laboratório de Conservação e Pesquisa Documental (LABDOC) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Acervo do Fórum de Formiga*. Processos Criminais (déc. 1820-1870); CEDEPLAR/UFMG. *Listas Nominativas de Minas Gerais*. Termo da vila de Tamanduá, pasta 46, doc. 5, 1831-32; pasta 10, doc. 13, 1837-40.

Das rés que constam informações, a maioria era livre, solteira, com faixa etária entre 14 e 30 anos. Suas fontes de renda advinham dos serviços têxteis ou agência d'outros serviços. A maioria era natural da própria região ou moradora de longa data.⁴⁰ Há pouca descrição sobre cor/raça das rés porque a identificação de cor “praticamente” desapareceu “da documentação civil e criminal” anos antes das mobilizações pró-

proprietário ou outro parente ou agregado residente no mesmo fogo. Sobre o método de “cruzamento nominativo” vide: SCOTT, A. S. V.; SCOTT, D. Cruzamento Nominativo de Fontes: desafios, problemas e algumas reflexões para a utilização dos registros paroquiais. *XV Encontro Nacional de Estudos de População*. Caxambu/MG, set. 2006, p. 1-14.

⁴⁰ Laboratório de Conservação e Pesquisa Documental (LABDOC) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Acervo do Fórum de Formiga*. Processos Criminais (déc. 1820-1870).

abolicionistas.⁴¹ É provável que parte significativa das que não tiveram a condição informada fosse livre e forra, pois a referência à condição cativa era geralmente utilizada pelas testemunhas quando prestavam seus depoimentos. Sobre a cor, vale ressaltar que os dados censitários destacam que a maioria das mulheres dessa região era parda.⁴²

As solteiras e viúvas, reunidas, formavam maioria das rés – essas mulheres tinham que dar conta de seu sustento, algumas delas sendo a principal provedora do núcleo familiar. Havia também pequenas negociantes que se dedicavam a outras atividades para complementar a renda. Às vezes, a atividade complementar não era lícita. Maria Felizarda de Jesus, por exemplo, tinha seu negócio, mas tramava para que escravos de terceiros furtassem para depois vender para ela a preços mais baixos⁴³. Isso, entretanto, não implica generalizar. Não quer dizer que as mulheres praticavam atos ilegais porque estavam em condições financeiras adversas. Como vimos, as rés tinham na “indústria têxtil”⁴⁴ sua fonte de renda, assim como a maioria das mulheres mineiras desse período.⁴⁵

As ausências de informações de qualificação dos envolvidos em crimes é uma característica da documentação judicial do século XIX.⁴⁶ De forma a compormos um quadro geral sobre as principais características das mulheres do oeste mineiro oitocentista, observaremos o que os dados censitários nos dizem sobre elas. No censo de 1831-32 foram registradas 2833 mulheres, entre livres, escravas e forras moradoras do arraial de Formiga. Elas representavam 47,04% da população total (6022). Sendo 29,12% (825) escravas e 70,87% (2008) livres e/ou libertas.⁴⁷

Conquanto ao período específico que essa fonte cobre, ressaltamos que não houve alterações substanciais da demografia local até a década de 1870. Assim, é possível adotar os dados censitários de 1831-32 como amostragem para um recorte temporal mais dilatado sem incorrer em anacronismos. Ivan Vellasco e Cristiana Andrade, comparando o volume populacional entre as décadas de 1820 e 1870, apontam uma “taxa de crescimento exponencial” de 2,4% ao ano para a região oeste.⁴⁸ Ressalva feita, vejamos

⁴¹ MATTOS, H. Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista do Brasil. In: GRINBERG, K.; SALLES, R. (orgs.). *O Brasil Imperial. Volume III – 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 20.

⁴² CEDEPLAR/UFMG, 1831-32/ 1837-40.

⁴³ LABDOC/UFSJ, doc. 3, cx. 24.

⁴⁴ LIBBY, 1988.

⁴⁵ QUEIROZ, B. L.; ANDRADE, C. V., et alii. As mulheres chefes de domicílio nas Minas Gerais do século XI. In: PAULA, J. A.; et. alii (org.). *Anais do IX Seminário sobre Economia Mineira* (CEDEPLAR /UFMG), Diamantina/MG, v. 1, p. 17-36, 2000, p. 25.

⁴⁶ VELLASCO, 2004, pp. 73-4.

⁴⁷ CEDEPLAR/UFMG, 1831-32.

⁴⁸ VELLASCO, I. A.; ANDRADE, C. V. Crime and Violence in Brazilian History. A Century-Long Trend in Minas Gerais State (1830-1929). *Crime, History & Societies*, vol. 24, n. 1, p. 29-59, 2020, p. 40.

as tabelas seguintes em que o contingente feminino está separado conforme a condição e a cor.

Tabela 1. Condição da população feminina de Formiga

Descrição	Quantidade	%
Livre	10	0,35%
Forra	01	0,03%
Escrava	825	29,12%
Não Informado	1997	70,49%
Total	2833	100%

Fonte: CEDEPLAR/UFMG. *Lista Nominativa de Minas Gerais*. São Vicente Férrer da Formiga, Termo da vila de Tamanduá, folha 1, pasta 46, doc. 5, 1831-32.

Tabela 02. Cor da população feminina de Formiga

Condição	Cor/raça	Quantidade	%
Livre	Branca	10	100%
Forra	Crioula	01	100%
Escrava	Preta	257	31,15%
	Crioula	480	58,18%
	Parda	88	10,66%
Não Informado	Branca	881	44,11%
	Preta	13	0,65%
	Crioula	127	6,35%
	Parda	976	48,87%

Fonte: CEDEPLAR/UFMG. *Lista Nominativa de Minas Gerais*. São Vicente Férrer da Formiga, Termo da vila de Tamanduá, folha 1, pasta 46, doc. 5, 1831-32.

Do total de mulheres, apenas 10 foram registradas como livres, todas brancas. Há apenas um registro de mulher forra – uma criança crioula. Entre as que não tiveram a condição informada (1997), 881 (44,11%) eram brancas, 13 (0,65%) eram pretas, 127 (6,35%) eram crioulas, e 976 (48,87%) eram pardas. Somando as mulheres que não eram cativas, temos o contingente de 2008 mulheres, sendo 57,37% (1152) adultas (mais de 14 anos) e 42,62% (856) crianças. Das 825 escravas, 257 (31,15%) eram pretas, 480

(58,18%) crioulas, 88 (10,66%) eram pardas – sendo 62,18% (513) adultas e 37,81% (312) crianças⁴⁹.

Considerando que a cor é um indicativo de proximidade com o cativo e que “[a]s denominações *preto, pardo, mulato ou cabra* poderiam designar tanto escravos quanto libertos e seus descendentes”,⁵⁰ é possível que as pretas, crioulas e pardas que não tiveram a condição informada fossem forras e/ou filhas de forros. O termo pardo indicava a mestiçagem dos que nunca foram escravos. Contudo, as classificações de cor/condição começaram a mudar a partir da abolição do tráfico negreiro (1850) devido à dificuldade em remontar a origem dos antecedentes dos libertos.⁵¹ Mas, antes desse período já verificamos a ocorrência de variações nas designações de cor nos registros.⁵²

De toda forma, sabemos que a maioria da população feminina, não cativa, era composta por mulheres pardas e brancas. Esse dado é importante no que concerne a origem, uma vez que estava atrelada ao posicionamento hierárquico. Como havia a possibilidade de ascensão social, é preciso verificar, além das fontes de renda, a formação dos núcleos familiares para analisar suas condições de subsistência.

As principais atividades laborais femininas da região de Formiga eram as de: fiadeira, costureira, cozinheira, quitandeira, jornaleira, negociante, lavradora, rendeira e tecelã. Os ofícios não se dividiam por critério de cor, condição ou estado civil. Livres, libertas e escravas – casadas, solteiras ou viúvas – exerciam os mesmos tipos de atividade. Exceto as negociantes que eram todas livres ou forras; e as cozinheiras que eram quase todas escravas.⁵³

Tomando como referência as chefes de domicílio, que totalizavam 182 mulheres, temos que as pardas, crioulas e pretas – fossem elas solteiras, casadas ou viúvas – representavam 67,03% (122) do total de mulheres responsáveis pela subsistência de seus núcleos familiares. As mulheres brancas representavam 32,96% (60) dessa categoria. Nas casas das pardas, crioulas e pretas havia em média 1,8 escravos e 3,1 agregados enquanto nas casas das brancas a média de escravos era de 5,6 e de agregados de 3,4. Das 122 mulheres pardas, crioulas e pretas chefes de domicílio, 25 viviam sozinhas; 20 viviam

⁴⁹ CEDEPLAR/UFMG, 1831-32.

⁵⁰ FARIA, S. S. C. *Sinhás Pretas, Damas Mercadoras. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850)*. Tese de titulação. Niterói/RJ: Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 2004, p. 67. (Grifos da autora)

⁵¹ FARIA, 2004, p. 68-77.

⁵² CEDEPLAR/UFMG, 1831-32.

⁵³ CEDEPLAR/UFMG, 1831-32.

apenas com crianças e velhos, sem posse de escravos. Embora 90 delas vivessem com agregados, apenas 19 possuíam escravos. Em contrapartida, das 60 mulheres brancas chefes de fogo apenas 03 viviam sozinhas; 10 apenas com crianças; 47 delas tinham agregados; e 37 tinham escravos.⁵⁴

No cômputo geral, as mulheres pardas, crioulas e pretas – em comparação com as brancas – tinham menores condições econômicas, pois possuíam em média menos escravos; menos agregados; eram as que mais viviam sozinhas; e suas residências, as que mais se constituíam de agregados e/ou escravos cuja faixa etária não era produtiva tal como a de pessoas em idade jovem/adulta. A cor, somado às menores condições evidenciadas em parte significativa desse grupo, resultava em maior desqualificação social e econômica.

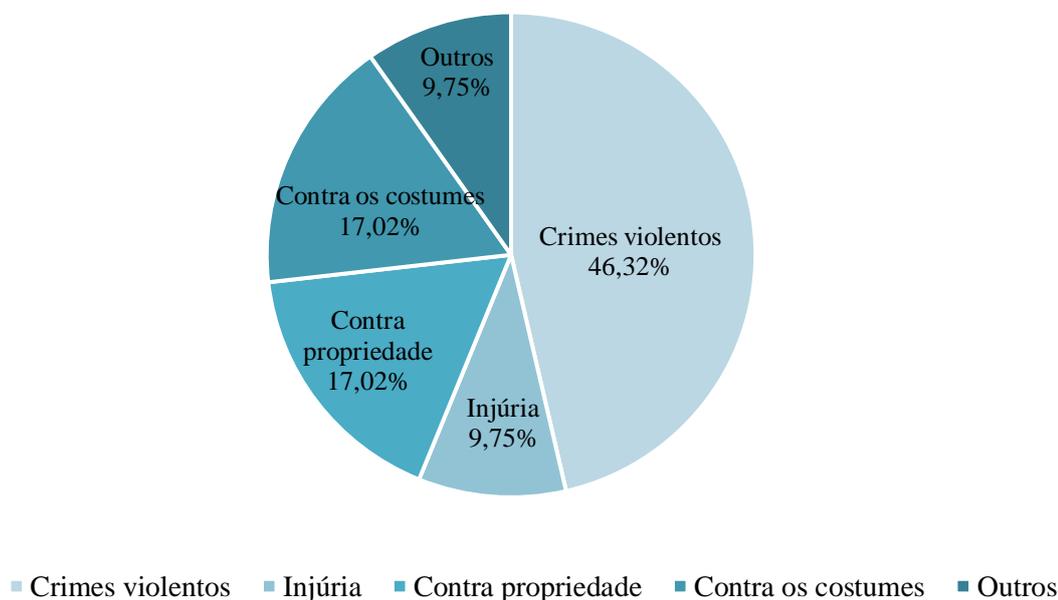
Sabemos que havia muitas mulheres em situação marginalizada que, pelas demandas da vida, dispunham de mais liberdade nos espaços públicos, assim, ficando mais expostas aos conflitos interpessoais. É entre as mulheres das camadas populares que se verifica a maior incidência de envolvimento em crimes. É possível que, para dar conta das necessidades do cotidiano, elas estivessem mais suscetíveis ao envolvimento em atividades ilícitas. Mas, é preciso problematizar a fonte. As redes de influência e poder das quais dispunham as famílias das mulheres mais abastadas também pode explicar o baixo registros delas em crimes. Além de estarem menos expostas aos conflitos dos ambientes públicos, visto não terem necessidade de sair às ruas em busca de trabalho, as mulheres abastadas, mediante o cometimento de crimes, poderiam contar com suas redes de influência para que o delito não se tornasse notório perante a comunidade.

As mulheres chegavam às delegacias por brigas, jogos ilícitos, furtos, bebedeiras ou porque frequentavam tabernas ou festas em horários impróprios a elas. Mas, a maioria delas se envolveu em crimes mais graves. Dividimos seus crimes entre: 1) “crimes violentos”, que engloba homicídio, ofensa física e infanticídio; 2) “injúria”; 3) “contra a propriedade”, que engloba invasão de propriedade, arrombamento, dano, furto, roubo e receptação; 4) “contra os costumes”, que diz das infrações de posturas, das quebras de termo de bem viver, ofensas da moral e bons costumes e adultério; e em 5) “outros”,

⁵⁴ CEDEPLAR/UFMG, 1831-32.

processos nos quais não há informação precisa sobre as circunstâncias do crime. Vejamos o gráfico seguinte.

Gráfico 1. Categorias de crimes cometidos por mulheres em Formiga, décadas de 1820 a 1870



Fonte: Laboratório de Conservação e Pesquisa Documental (LABDOC) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Acervo do Fórum de Formiga. Processos Criminais (1820-1870)*.

Dos 41 processos em que houve registro de mulher como ré, 19 foram de crimes de caráter violento; 7 “contra a propriedade”; 7 “contra os costumes”; 4 “injúrias” e; 4 definidos como “outros”. Como os homens, as mulheres estavam envolvidas, em maior grau, em crimes violentos.⁵⁵ Desses 19 crimes violentos, 13 foram ofensas físicas, 05 homicídios e um infanticídio. Em todos os casos de homicídio as mulheres tiveram participação ativa em seu planejamento.⁵⁶ Antes de prosseguirmos, é preciso fazermos um parêntese para compararmos os dados que acabamos de apresentar com o panorama geral dos crimes registrados para nosso recorte espaço-temporal.

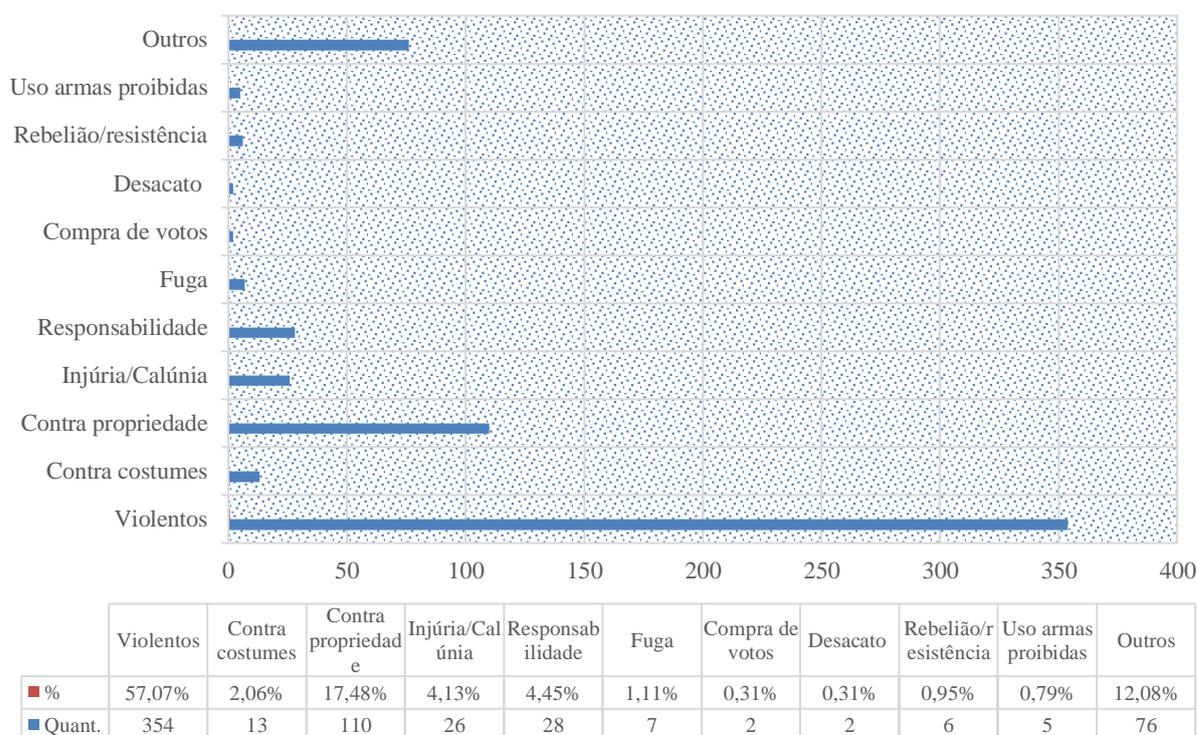
O registro de crimes violentos é uma característica dos processos criminais, o que não significa, necessariamente, que a região fosse violenta. Devemos considerar que as

⁵⁵ MUCHEMBLED, 2014.

⁵⁶ LABDOC/UFSJ, 1820-1870.

peças tinham outros meios, como a arbitragem, para resolução de conflitos outros⁵⁷. Contudo, com a estruturação do sistema judiciário ao longo do século XIX, tendo como marco a criação do Código Criminal (1830) e do Código do Processo Criminal (1832), houve aumento dos registros, bem como da diversificação dos tipos de crime⁵⁸. A ampliação do acesso aos tribunais permitiu que uma gama cada vez mais variada de pessoas pudesse resolver suas dissidências em âmbito jurídico⁵⁹. Mesmo assim, os crimes violentos continuaram tendo maior incidência nos registros. O gráfico seguinte mostra os índices gerais das categorias de crimes registrados entre a década de 1820 a de 1870.

Gráfico 2. Registros criminais da região de Formiga, década de 1820 a 1870



Fonte: Laboratório de Conservação e Pesquisa Documental (LABDOC) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Acervo do Fórum de Formiga. Processos Criminais (déc. 1820-1870).*

⁵⁷ Para uma discussão sobre arbitragem *vide*: POWELL, E. A Arbitragem e o Direito na Inglaterra dos Finais da Idade Média. *In*: HESAPANHA, A. M.(org.). *Justiça e litigiosidade: historia e prospectiva*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993, p. 167-193.

⁵⁸ Sobre a estruturação da justiça na região de Formiga *vide*: COELHO, P. H. P.; CALIXTO, D. S. A estrutura judiciária e administrativa no Brasil oitocentista: vicissitudes da justiça camarária no ato de elevação da Vila Nova da Formiga-MG (1839). *Revista Feol*, vol. 1, p. 68-85, 2016.

⁵⁹ VELLASCO, 2004.

Comparando os dois gráficos podemos reafirmar a baixa participação feminina em crimes, bem como comprovou Robert Muchembled para o mundo ocidental ao longo de oito séculos⁶⁰. Dos 354 crimes de caráter violento registrados, apenas 5,36% (19) foram praticados por mulheres; dos 110 “crimes contra a propriedade” – ou seja, invasão, arrombamento, dano, furto, roubo, receptação – 6,36% (07) foram praticados por mulheres; do total de injúrias ou calúnias (26), 15,38% (04) tiveram mulheres como réis. Elas aparecem em maior número apenas na categoria de “crimes contra os costumes”, dos 13 casos registrados, 07 tiveram mulheres na condição de ré.⁶¹

Por falar em costumes, habituadas a dar conta da própria subsistência, algumas mulheres assumiam comportamento ativo e, vez por outra, se envolviam em crimes tanto para ter recursos quanto para resolver as dissidências da vida. Lucinda, Rosária e Theodora eram mulheres cujos hábitos não lhes ajudavam muito quando envolvidas em casos de polícia.

Em janeiro de 1840, quando Lucinda Ponciana já “estava perturbada do juízo por efeito de bebidas”, resolveu acertar as pendências que tinha com o escravo “Joaquim pardo”. Joaquim estava na rua da Lage, vila da Formiga, conversando com uns amigos quando Lucinda chegou com uma faca na mão. Quando o escravo a viu, chamou-a para conversar. Ela não queria conversa e foi logo o esfaqueando. Ninguém viu, pois já era noite. A agressora foi presa e pronunciada por ofensa física.⁶²

Rosária Maria da Conceição era conhecida por levar uma vida de “prostituição[,] ociosidade e vícios”. Ela costumava seduzir escravos e outros homens para furtar “roupas, porcos, galinhas e tudo mais que [...] [pudesse] apanhar”. Em 1841, José Hipólito, um negociante e fazendeiro da região, teve um cordão de ouro furtado a pedido dela. Rosária se escondeu. Hipólito chamou alguns “camaradas” e saiu em seu encalço. Ela foi encontrada nas redondezas e levada ao juiz de paz. Rosária foi presa e pronunciada por furto. Ficou presa pouco mais de um ano.⁶³

Theodora Maria de Jesus foi acusada de convencer escravos a realizarem os seus desejos. Ela teria arquitetado o assassinato ocorrido na fazenda dos Baiões, em Formiga, em agosto de 1839. Theodora mandou o pardo livre Floriano e o escravo crioulo Francisco

⁶⁰ MUCHEMBLED, 2014.

⁶¹ LABDOC/UFSJ, 1820-1870.

⁶² LABDOC/UFSJ, doc. 26, cx. 06.

⁶³ LABDOC/UFSJ, doc. 27, cx. 07.

assassinar um escravo africano também chamado Francisco. A ré, que tinha uma “amizade ilícita” com a vítima, caiu nas graças de outro escravo de mesmo nome. O triângulo amoroso lhe rendeu problemas. Francisco, que viria a ser vítima, não agradou de saber que tinha um sócia que lhe repetia nas paixões e foi tirar satisfações com Theodora. Mas, ela se antecipou e pediu ao outro Francisco e um tal de Floriano – forasteiro que havia mudado pra região há pouco – para espancar seu amante. O africano foi gravemente ferido a facadas e porretadas. Morreu dias depois. A ré foi presa por ser a mandante, mas o julgamento só ocorreu 18 anos depois e ela foi inocentada pelo júri.⁶⁴

Lucinda, Rosária e Theodora demonstraram comportamento desviante mesmo para os padrões das mulheres que dispunham de mais liberdade pela condição empobrecida ou pela necessidade de trabalho. Embriagar-se publicamente não era bem visto, mas Lucinda não se importou em confirmar isso em juízo. Os hábitos de Rosária, “prostituição [,] ociosidade e vícios”, se reais, dizem por si só de uma conduta desviante. Os de Theodora, ter relações com escravos, também atestam negativamente, pois ter relações com cativos sendo superior na hierarquia social⁶⁵ também não era bem aceito numa sociedade escravista.⁶⁶ Vejamos um exemplo mais contundente sobre isso.

Em junho de 1864, Rita Honória, sua meia-irmã Antônia Rodrigues, e suas sobrinhas Bibiana Antônia, Maria Antônia e Maria Francisca (filhas de Antônia) foram acusadas de comprar objetos furtados de escravos. Albino Ribeiro as acusou de terem comprado uma quantidade de algodão que seu escravo Julião o havia furtado. Albino afirmou que “desde muitos anos que [elas] costumam a desinquietar os escravos e comprar objetos furtados dos mesmos”. Graciano Gonçalves Barbosa, testemunha, disse que viu Rita Honória comprar o algodão. As demais testemunhas disseram que sabiam “por ouvir dizer”. Mas, confirmaram que as rés tinham o “costume” de “desinquietar” escravos.⁶⁷

Sobre o comportamento das indiciadas, Graciano disse ter visto Bibiana com três escravos na festa de Santo Antônio – o que incidiria negativamente a respeito de sua conduta, uma vez que ela era livre. O advogado das rés argumentou sobre o depoimento

⁶⁴ LABDOC/UFSJ, doc. 01, cx. 20.

⁶⁵ Theodora Maria de Jesus era uma mulher branca, livre, solteira, de 21 anos de idade no ano do delito (1839). In: LABDOC/UFSJ, doc. 01, cx. 20.

⁶⁶ LABDOC/UFSJ, doc. 26, cx. 06; doc. 27, cx. 07; doc. 01, cx. 20.

⁶⁷ LABDOC/UFSJ, doc. 20, cx. 24.

de Graciano, disse que ele teria inimizades com as envolvidas, em especial com Rita que o tinha levado em juízo certa vez.⁶⁸

Em interrogatório, Bibiana e Maria Antônia disseram que compraram o algodão do escravo, mas não sabiam que era furtado “porque algodão costuma ser negócio de negros”. Antônia Rodrigues disse que o escravo lhe deu o algodão para fiar. Rita negou ter comprado e Maria Francisca disse que nada lhe fora oferecido. Rita e Bibiana atribuíram a queixa a inimizades. Rita teria trocado pancadas com Albino em certa ocasião. Bibiana disse que uma vez quando foi comprar sabão na casa do queixoso ele “a puxou para um galinheiro” – aludindo a um abuso ou tentativa de abuso sexual. A queixa foi considerada im procedente.⁶⁹

Os indícios do processo não são claros para comprovar a culpa ou dizer se elas sabiam sobre o furto do algodão. Mas, são em destacar a cobrança acerca da conduta pública das mulheres. Quando as autoridades questionaram se elas tinham maus “hábitos” como o de “desencaminhar escravos”, além de querer desvendar o crime, desejavam saber que tipo de mulher elas eram. Quando Bibiana foi acusada de estar com três escravos na festa de Santo Antônio, a acusação poderia lhe prejudicar se seu advogado não tivesse justificado que os escravos estavam próximos porque se tratava de uma festa, não com ela, uma vez que Bibiana, segundo ele, estava em “companhia” de “boas pessoas”.⁷⁰ Ou seja, andar, encontrar, fazer negócios, ter relações ou mesmo estar próximo de escravos em horários inapropriados poderia atestar a transgressão dos costumes.

Em diferentes esferas sociais, ser livre e ter proximidade com escravos que não fossem os seus, por amizades, relações amorosas ou negócios indevidos, se exposto, poderia manchar a imagem social. Porém, o relacionamento entre pessoas livres ou forras e cativas era comum⁷¹. A recorrência de acusações de “sedução” de escravos assinala para isso. Sobre a negação dessas acusações, é preciso atentar que as pessoas, em juízo, arregimentavam argumentos morais para transparecer o que o lugar exigia.⁷²

Além do relacionamento com escravos, usar bebidas alcólicas, andar sozinha a noite, estar envolvida em confusões, frequentar tabernas ou casas onde ocorriam jogatinas

⁶⁸ LABDOC/UFSJ, doc. 20, cx. 24.

⁶⁹ LABDOC/UFSJ, doc. 20, cx. 24.

⁷⁰ LABDOC/UFSJ, doc. 20, cx. 24.

⁷¹ FIGUEIREDO, L. Mulheres nas Minas Gerais. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2018, p. 180-1.

⁷² ESTEVES, 1989.

e festas de escravos e, de modo geral, ter participação em crimes eram fatores que apontavam para uma vida desordeira. Vejamos mais um caso que evidencia a proximidade entre mulheres pobres, livres ou libertas, e escravos.

Maria Monteiro, uma forra moradora de Formiga, era conhecida das autoridades e dos populares por seu comportamento. Em 1843 ela havia “assinado termo de bem viver por causa da briga que teve com Francisca de Souza”, mas quebrou o termo quando, em 1845, injuriou o alferes Florentino Lima, deu uma facada num escravo e tentou esfaquear “Ana cabra”. Suas transgressões incluíam bebedeiras e arruaças. Uma vizinha disse que “todas as noites [havia] [...] gritarias que desacomoda toda a vizinhança”. A ré foi condenada a 60 dias de prisão com multa pela quebra do termo de bem viver. Quando cumpriu a pena teve a multa comutada em mais cinco meses de prisão devido à falta de condições financeiras.⁷³

Maria Monteiro não explicou com clareza quais os motivos de ter esfaqueado o escravo. Atribuiu ao fato dele ter ido à sua casa. Temos algumas hipóteses: a) Maria tinha proximidade com escravos e outros homens, por amizade ou em troca de favores, e ela se desentendeu com um que lhe foi procurar em casa; ou b) mesmo “continuando com as [...] decomposturas”, não permitia que escravos tivessem muita liberdade com ela por saber que se a proximidade se tornasse pública seria vergonhoso. Como Maria não tinha boa fama e era reincidente na justiça, a primeira hipótese parece mais crível. Mas, há outro detalhe que a corrobora: o escravo não contou para seu senhor sobre a facada, o que é um indício de que ele saiu escondido em busca de eventuais diversões.⁷⁴

Por outro lado, isso não desqualifica a possibilidade de Maria saber que se relacionar com escravos prejudicava a imagem pública. A falta de argumentação que justificasse a facada nos sugere que ela entendia as regras sociais. Quando perguntada sobre o motivo da facada, disse apenas que foi porque o “negro foi na casa dela”. A agressão foi entendida como justa porque o escravo buscava a companhia de uma mulher em condição superior à dele, o que era inadequado. Orlando Patterson destaca que “[...] em toda sociedade escravista, até o pobre, que podia não ter escravos, tinha um sentimento de honra na presença destes”.⁷⁵ Ou seja, a superioridade hierárquica de uma forra perante

⁷³ LABDOC/UFSJ, doc. 13, cx. 11.

⁷⁴ LABDOC/UFSJ, doc. 13, cx. 11.

⁷⁵ PATTERSON, O. *Escravidão e Morte Social: Um Estudo Comparativo*. São Paulo: Edusp, 2008, p. 141.

um escravo faria diferença no julgamento, tanto fez que a ré foi condenada apenas pela quebra do termo de bem viver.⁷⁶

MULHERES QUE VIVIAM DE SEUS SERVICOS

Saint-Hilaire afirmou ter visto uma grande quantidade de prostitutas em Formiga e seus arredores. As que o viajante reparou se dedicavam exclusivamente a esta atividade, pois estavam num lugar onde seriam identificadas⁷⁷. É possível que outras mulheres praticassem formas distintas de prostituição. O que não implica reproduzir um discurso misógino, ao contrário, trata-se de um exercício – baseado em evidências – para nos aproximar de uma realidade que exigia estratégias por parte das mulheres pobres.

Mesclar o meretrício com outras atividades, como aponta a historiografia, era prática comum. Contudo, a historiografia tradicionalmente relacionou a prostituição à pobreza. Laura de Mello e Souza diz que “[m]uitos devem ter sido os casos de mulheres sozinhas, mães solteiras que tinham de sustentar os filhos e a casa [...] exercendo esporadicamente a prostituição para complementar a receita doméstica [...]”⁷⁸. Para Luciano Figueiredo, “[m]uitas mulheres precisavam adotar a prostituição como estratégia de sobrevivência e manutenção de suas unidades domésticas”⁷⁹.

Ronaldo Vainfas observa que a exploração sexual de escravas e mulheres pobres, no período colonial, era recorrente. A soberania do senhor de escravos ou a posição social elevada de um homem lhe conferiria margem para a prática sexual com mulheres hierarquicamente inferiores.⁸⁰ Ao longo do século XIX as relações e/ou abusos sexuais de “mulheres de cor” – escravas ou forras – ganharam conotação moral por influência do discurso médico e jurídico.⁸¹ Contudo, o uso do poder pelos homens para submeter mulheres aos seus desejos, para forçá-las a se prostituírem, manteve-se constante. Sidney Chalhoub destaca que muitos senhores, e até senhoras, viviam da renda dos serviços sexuais de suas escravas no Rio de Janeiro oitocentista⁸². O viajante Johann Pohl, em

⁷⁶ LABDOC/UFSJ, doc. 13, cx. 11.

⁷⁷ SAINT-HILAIRE, 1975, p. 92.

⁷⁸ MELLO e SOUZA, L. *Os desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1990, p. 181.

⁷⁹ FIGUEIREDO, 2018, p. 164.

⁸⁰ VAINFAS, 2017, p. 113.

⁸¹ COWLING, C. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2018, p. 108-157.

⁸² CHALHOUB, 2011, p. 189-90.

visita a Minas Gerais nesse século, relatou que disfarçar outras atividades laborais com a prostituição era usual.⁸³

Tive uma experiência de quanto é descurada aqui, moralmente, a classe baixa. Eu acabara de sentar-me para a refeição quando duas negras jovens entraram no quarto, para oferecer-me, à venda, frutas em conserva; sua atitude e olhares revelaram claramente qual era a sua verdadeira ocupação.⁸⁴

Sobre a prostituição como alternativa à pobreza, Sheila Faria salienta que “[o] significado de pobreza é bastante relativo e depende de conjunturas históricas e de vários fatores, inclusive culturais”⁸⁵. O próprio contexto escravista conferia elementos de distinção social explícitos – tais como a posse de escravos, mesmo que em quantidade ínfima – que não somente econômicos⁸⁶. Antes de se justificar a recorrência à prostituição por motivo de pobreza, é preciso incluir outros fatores nesta análise, até mesmo porque, como saliente Chalhoub, gerava renda suficiente para sustentar a família de muitos senhores de escravos⁸⁷.

Magali Engel afirma que além das condições econômicas precárias, outros fatores devem ser considerados, como “[...] as normas de comportamento e os valores morais [...] vigentes – tais como valorização da virgindade da mulher, a monogamia, o patriarcado – que conferiam ao homem uma liberdade sexual justificada e aceita socialmente”⁸⁸. Engel complementa que “[a] prostituição na sociedade brasileira do século XIX apresenta-se [...] como uma realidade complexa, múltipla e contraditória, cuja compreensão é particularmente dificultada pelo peso dos preconceitos morais”⁸⁹.

O debate sobre a relação entre pobreza e prostituição, contudo, não nega a presença de meretrizes no Brasil oitocentista, tampouco sua presença em locais de passagens de tropas mercantes e forasteiros, como a região de Formiga. Relativizar

⁸³ POHL, J. E. *Viagem no interior do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1976, p. 87.

⁸⁴ POHL, 1976, p. 87.

⁸⁵ FARIA, 2004, p. 143.

⁸⁶ FARIA, 2004, p. 144.

⁸⁷ CHALHOUB, 2011, p. 189-90.

⁸⁸ ENGEL, M. *Meretrizes e Doutores. Saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 2004, p. 26.

⁸⁹ ENGEL, 2004, p. 27.

testemunhos impregnados pela misoginia típica do sistema patriarcal não implica negar a marginalização social das consideradas libertinas.

Se algumas mulheres que chegaram à justiça, talvez, fossem “prostitutas ocasionais”⁹⁰, outras tiveram menos oportunidade de negar a prostituição porque o motivo que as levou às delegacias vinha dessa acusação. A prostituição de forma pública poderia ser criminalizada como perturbação da ordem pelo Código Criminal. Mas, verificamos poucos casos as envolvendo. Se em Formiga havia muitas delas como Saint-Hilaire relatou, deveria haver mais processos. Acreditamos que as autoridades – embora expressassem, ao menos em nível discursivo, apreço pela moralidade – optavam pela permissividade já que a prostituição era uma atividade “vital na vida da comunidade”.⁹¹ Com efeito, “[a]s prerrogativas da moral oficial pareciam ceder espaço às exigências do cotidiano”.⁹²

A conjecturada passividade das autoridades não significava omissão das algazarras que elas pudessem causar. Maria Inocência, sua mãe Valéria Maria e Ana Angélica, por exemplo, foram detidas em julho de 1865, acusadas de prostituição e perturbação da ordem pública. A vizinhança levou ao conhecimento das autoridades que elas recebiam soldados e escravos em casa e que promoviam intrigas.⁹³

Camilo Rodrigues da Costa, em 1864, queixou-se que Miquelina do Sape “em lugar de guardar a decência e honestidade necessárias” às mulheres, desencaminhava “pessoas honestas para fim libidinoso”. Afirmou que “seu[s] procedimento[s] e ações ofendem os bons costumes, a tranquilidade pública e a paz das famílias” porque ela dissuadia “família[s] honesta[s] a prostituição escandalosa”. Miquelina teria feito o mesmo com Maria, uma filha de 14 anos do queixoso. Numa noite de setembro desse ano a menina foi à casa de uma vizinha pedir um vestido emprestado para ir à casa de Miquelina. A vizinha tentou aconselhá-la a voltar para a casa do pai, pois sabia que Miquelina tinha o “costume e uso de [...] sedução de famílias”, pois teria feito o mesmo com uma filha sua. A filha de Camilo ficou zanzando de casa em casa até ser achada pelo

⁹⁰ VAINFAS, 2017, p. 92.

⁹¹ RUSSEL-WOOD *apud* FARIA, S. C. Sinhás Pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres no sudoeste escravista (sécs. XVIII – XIX). In: SILVA, F. C. T.; MATTOS, H. M.; FRAGOSO, J. (org.). *Escritos sobre Educação: Homenagem a Maria Yedda Leite Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2001, p. 307.

⁹² FIGUEIREDO, 2018, p. 164.

⁹³ LABDOC/UFSJ, doc. 07, cx. 26.

pai que com “auxílio da polícia pode rebocá-la ao seu poder”. A ré foi condenada a assinar um termo de bem viver.⁹⁴

Ao que indicaram o queixoso e as testemunhas, Miquelina aliciava jovens para posterior alcovitagem. Não fica claro se a ré também se prostituía. Mas, a acusação de ser uma intermediadora, em si, também era pejorativa por estar aparelhada a um ofício marginalizado segundo os valores morais dessa sociedade.

Se Miquelina era mesmo alcoviteira, é provável que ela escolhesse as meninas entre critérios de beleza e vulnerabilidade. Essas meninas menos vigiadas do que as moças da elite, estariam mais sujeitas a se seduzirem com a possibilidade de conquista de bens. Reiteramos não se tratar de uma associação simplória entre prostituição e pobreza, uma vez que havia cortesãs que mesmo depois de ricas continuavam no ofício. Temos, para esse recorte espaço-temporal, o exemplo icônico de Dona Beja.⁹⁵ Em todo caso, é preciso observar que a possibilidade de mudança de condição econômica poderia ser utilizada pelas alcoviteiras para atrair meninas das camadas populares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados censitários mostraram uma associação entre cor e condição em que as mulheres pretas, crioulas e pardas, livres ou forras, estavam em situação marginalizada. Isso nos diz que quanto mais precárias as condições, mais elas tinham que manifestar comportamento ativo, haja vista que muitas se viam desamparadas de pessoas, parentas ou agregadas em seus lares, as quais pudessem recorrer mediante uma situação difícil. O que tanto poderia instigar ao comportamento transgressor, bem como a relativização dos valores femininos difundidos a partir das vivências da elite.

A opção da maioria das mulheres do oeste mineiro era agenciar os serviços de fiar, costurar, lavar, etc., para terem renda. A prostituição, assim como o comércio, seria uma opção rentável para as mulheres das camadas populares. Ambas de pouco prestígio social.

⁹⁴ LABDOC/UFSJ, doc. 23, cx. 24.

⁹⁵ Dona Beija nasceu Ana Jacinta na Fazenda Formiga Grande, região de Formiga, em 02 de janeiro de 1800. Mudou-se ainda criança com a mãe para Bagagem. Segundo o censo de 1832 ela era uma mulher rica, atribui-se sua riqueza à atividade de cortesã. *Vide*: ACCIOLY, G. *Transformação de época e personagem real de televisão*. Tese de doutorado. São Paulo: Programa de Pós-graduação em Artes, Universidade de São Paulo, 2007, p. 20-45.

O comércio ambulante ou administrado por mulheres era condenado socialmente porque era associado à libertinagem e outras atividades ilegais.

A prostituição, em comparação ao comércio, era mais danosa para a mulher porque, além de ser desonrado, não era considerado trabalho, pois “[a] pesar de designada [...] como ocupação, [...] a prostituição é vinculada à *ociosidade*”.⁹⁶ Assim, uma forma de minimizar os efeitos negativos era escamotear a prostituição com outras atividades laborais. Maria Inocência, Valéria Maria e Ana Angélica chegaram à justiça pela acusação de prostituição, mas afirmaram ter outros meios de vida quando interrogadas. Maria Inocência e Ana Angélica viviam de “seus serviços” e Valéria Maria vivia do “serviço de doméstica”.⁹⁷

[...] verifica-se uma associação entre prostituição e certos tipos de ocupação que constituiriam [...] o meio de sobrevivência para as mulheres pobres [...]. Concebendo a costureira, a enfermeira, a florista etc. como prostitutas *enrustidas* [...].⁹⁸

Esse tipo de associação foi amplamente utilizado pelo discurso médico para desqualificar, sobretudo, a mulher pobre e com vínculos com a escravidão que era apontada como mais suscetível aos desvios morais. Tinha também relação com a “qualificação negativa e preconceituosa ao trabalho feminino”.⁹⁹ Assim, é preciso ter cuidado e observar outros elementos da narrativa para não classificar todas as mulheres que “vivam de suas agências” e costuras como possíveis prostitutas. A característica acusatória presente nas fontes criminais e nas falas arregimentadas nas instâncias jurídicas também deve ser considerada de forma crítica.

Desqualificar a ação feminina era parte preponderante do mesmo sistema que a definia enquanto indivíduo inferior. As análises detidas com cruzamento de dados ajudam a não reproduzir o senso comum e também não romantizar o comportamento feminino. Com atenção aos detalhes, identifica-se condutas ladinas por parte das mulheres. Mas, não porque era característica da natureza feminina, como afirmavam os higienistas. Ao

⁹⁶ ENGEL, 2004, p. 94. (Grifos da autora)

⁹⁷ LABDOC/UFSJ, doc. 07, cx. 26.

⁹⁸ ENGEL, 2004, p. 95. (Grifos da autora)

⁹⁹ ENGEL, 2004, p. 95.

contrário, integrava as estratégias de sobrevivência num contexto empobrecido e num mundo de valores ditados pelos homens a partir de suas concepções de feminilidade.

É certo que muitas mulheres tinham que dar conta de suas vidas independentemente da existência de um paradigma que vinculava e subordinava sua figura ao universo masculino. Mas, como afirma Leonam Carvalho, entre as mulheres “[...] pobre[s], mestiça[s], e desvinculada[s] dos padrões formais de casamento, família e trabalho” havia noções de “moralidade e [...] sentidos de justiça específicos de sua realidade”.¹⁰⁰ Ou seja, as mulheres que não tinham meios de vida que lhes possibilitassem seguir os padrões de conduta feminina compartilhavam de noções de certo e errado que se coadunavam ao seu cotidiano.

Despindo-nos dos sentidos comuns, do relato carregado de preconceitos dos viajantes e da misoginia dos discursos dominantes, o que é mais aparente é que as mulheres, em geral, estavam ocupadas com o trabalho. Muito trabalho. As mulheres “[f]iavam e teciam panos, trabalhavam no campo, faziam farinha e rapadura e outras atividades”.¹⁰¹ Miridan Falci confere um panorama sobre as diferentes ocupações exercidas pelas mulheres pobres.

As mulheres pobres não tinham outra escolha a não ser procurar garantir seu sustento. Eram, pois, costureiras e rendeiras, lavadeiras, fiadeiras ou roceiras – estas últimas, na enxada, ao lado de irmãos, pais ou companheiros, faziam todo o trabalho considerado masculino: torar paus, carregar feixes de lenha, cavoucar, semear, limpar a roça do mato e colher.¹⁰²

No campo ou no meio urbano, “[...] o trabalho feminino representou importância vital para a manutenção de domicílios [...]”¹⁰³. As mulheres das camadas populares, desprovidas de uma figura masculina representativa do modelo de família patriarcal, invertiam a ordem social na qual eram objeto dos cuidados e da disputa masculina porque

¹⁰⁰ CARVALHO, L. M. *Entre as Cores dos Vivos e as Faces da Morte. Culturas Jurídico-Penais e o positivo e o consuetudinário – Oliveira, Minas Gerais, 1839-1890*. Tese de doutorado. Belo Horizonte/MG: Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, 2017, p. 138.

¹⁰¹ FARIA, 2004, p. 164.

¹⁰² FALCI, 2018, p. 250.

¹⁰³ FIGUEIREDO, 2018, p. 178.

suas sobrevivências demandavam um comportamento ativo. A necessidade de trabalho as impelia para fora de casa. Em busca de ocupações que garantissem o sustento, muitas vezes, as mulheres tinham que demonstrar qualidades masculinas. Tinham que ter autonomia para transitar nos ambientes públicos, confiança para propor e aceitar negócios, iniciativa para decidir a vida amorosa e bravura para disputar interesses em comum com outras pessoas. Faziam demonstrações públicas de poder e força perante a comunidade para colocar à vista suas posições e conquistas. Assim, as mulheres não abastadas deixaram evidências de que no século XIX elas já estavam cindindo com a estrutura patriarcal. Não dizemos que intencionalmente. Mas, porque suas vivências não cabiam no paradigma que definia o ideal de mulher honrada.

REFERÊNCIAS

Fontes

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL (CEDEPLAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). *Lista Nominativa de Minas Gerais*. São Vicente Férrer da Formiga, Termo da vila de Tamanduá, folha 1, p. 46, doc. 5, 1831-32/ 1837-40.

LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA DOCUMENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. *Acervo do Fórum de Formiga*. Processos Criminais (1820-1870).

Obras Gerais

ACCIOLY, G. *Transformação de época e personagem real de televisão*. Tese de doutorado. São Paulo: Programa de Pós-graduação em Artes, Universidade de São Paulo, 2007.

ALGRANTI, L. M. Educação de meninas na América portuguesa: das instituições de reclusão à vida em sociedade (séculos XVIII e início do XIX). *Revista de História Regional*, v. 19 (2), p. 282-297, 2014.

_____. *Honradas e Devotas: Mulheres da Colônia (Estudos sobre a condição feminina através dos conventos e recolhimento do sudeste – 1750-1822)*. Tese de Doutorado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1992.

- ANDRADE, M. F. *Elites Regionais e a Formação do Estado Imperial Brasileiro. Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.
- BACKER, H. S. *Outsiders. Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BARBOSA, W. A. *Dicionário histórico geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1995.
- BARRETO, L. *História de Arcos*. Arcos/ MG: Prefeitura Municipal de Arcos, 1992.
- BRÜGGER, S. M. J. *Minas Patriarcal. Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.
- CARVALHO, L. M. *Entre as Cores dos Vivos e as Faces da Morte. Culturas Jurídico-Penais e o positivo e o consuetudinário – Oliveira, Minas Gerais, 1839-1890*. Tese de doutorado. Belo Horizonte/MG: Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.
- CAULFIELD, S. *Em Defesa da Honra. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. São Paulo: Ed. Unicamp, 2000.
- CHALHOUB, S. *Trabalho, Lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Campinas: Ed. Unicamp, 2012.
- _____. *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- COELHO, P. H. P.; CALIXTO, D. S. A estrutura judiciária e administrativa no Brasil oitocentista: vicissitudes da justiça camarária no ato de elevação da Vila Nova da Formiga-MG (1839). *Revista Feol*, vol. 1, p. 68-85, 2016.
- _____. A formação do arraial de São Vicente Férrer da Formiga: o povoamento do oeste de Minas Gerais (séc. XVII-XIX). In: AZEVEDO, F. L. M.; SOARES, I. E. S., et alii (orgs.). *História e Memória do Centro-Oeste Mineiro*. Belo Horizonte: O Lutador, 2016, p. 16-51.
- CORRÊA, L. *Achegas à História do Oeste de Minas (Formiga e municípios vizinhos)*. Formiga/MG: Consórcio Mineiro de Comunicação, 1993.
- COSTA, J. F. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Graal/ Biblioteca de Filosofia e História das Ciências, 1989.
- COWLING, C. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2018.
- ENGEL, M. *Meretrizes e Doutores. Saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 2004.

ESTEVEES, M. A. *Meninas Perdidas. Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da 'Belle Époque'*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FALCI, M. K. Mulheres do sertão nordestino. In: DEL PRIORE, M. (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2018, p. 241-277.

FARIA, S. C. Sinhás Pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres no sudoeste escravista (sécs. XVIII – XIX). In: SILVA, F. C. T.; MATTOS, H. M.; FRAGOSO, J. (org.). *Escritos sobre Educação: Homenagem a Maria Yedda Leite Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2001, p. 291-323.

_____. *Sinhás Pretas, Damas Mercadoras. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850)*. Tese de titulação. Niterói/RJ: Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 2004.

FIGUEIREDO, L. Mulheres nas Minas Gerais. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2018, p. 141-188.

FRANCO, M. S. C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FREYRE, G. *Sobrados e Mucambos. Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. São Paulo: Global, 2004.

GINZBURG, C. *O Fio e os Rastros*. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

GRAÇA FILHO, A. A. *A princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais. São João Del Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

HALFELD, H. G. F.; TSCHUDI, J. J. *A província brasileira de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/ Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998.

LIBBY, D. C. *Transformação e Trabalho em uma economia escravista, Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

MATTOS, H. Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista do Brasil. In: GRINBERG, K.; SALLES, R. (orgs.). *O Brasil Imperial. Volume III – 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 15-37.

MELLO e SOUZA, L. *Os desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

MUCHEMBLED, R. *Uma História da Violência. Do final da Idade Média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Edições 70, 2014.

PATTERSON, O. *Escravidão e Morte Social: Um Estudo Comparativo*. São Paulo: Edusp, 2008.

PINTO, F. E. *A hidra de sete bocas. Sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais (1750-1822)*. Juiz de Fora/MG: Editora UFJF, 2014.

PITT-RIVERS, J. Honour and Social Status. In: PERISTIANY, J. G. *Honor and Shame: The Values of Mediterranean Society*. London/UK: Weidenfeld and Nicolson, 1965, p. 19-77.

POHL, J. E. *Viagem no interior do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1976.

POWELL, E. A Arbitragem e o Direito na Inglaterra dos Finais da Idade Média. In: HESPANHA, A. M.(org.). *Justiça e litigiosidade: historia e prospectiva*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993, p. 167-193.

QUEIROZ, B. L.; ANDRADE, C. V., et alii. As mulheres chefes de domicílio nas Minas Gerais do século XI. In: PAULA, J. A.; et. alii (org.). *Anais do IX Seminário sobre Economia Mineira (CEDEPLAR /UFMG)*, Diamantina/MG, v. 1, p. 17-36, 2000.

RABELO, D. *Os excessos do corpo: a normatização dos comportamentos na cidade de Goiás, 1822-1889*. Dissertação de mestrado. Goiânia/GO: Programa de Pós-graduação em História das Sociedades Agrárias, Universidade Federal de Goiás, 1997.

REVEL, J. Os usos da civilidade. In: CHARTIER, R. *História da Vida Privada: da Renascença ao Século das Luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 169-210.

RIBEIRO, N. B. *Os povos indígenas e os Sertões das Minas do Ouro no Século XVIII*. Tese de doutorado. São Paulo: Programa de Pós-graduação em História, Universidade de São Paulo, 2008.

SAINT-HILAIRE, A. *Viagens às Nascentes do Rio São Francisco*. São Paulo: Ed. USP, 1975.

SALIBA, E. T. Aventuras Modernas e Desventuras Pós-moderna. In: PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. de; et alii (orgs.). *Historiador e suas Fontes*. São Paulo: Ed. Contexto, 2009, p. 309-28.

SCOTT, A. S. V.; SCOTT, D. Cruzamento Nominativo de Fontes: desafios, problemas e algumas reflexões para a utilização dos registros paroquiais. *XV Encontro Nacional de Estudos de População*. Caxambu/MG, set. 2006, p. 1-14.

SOBRINHO, J. F. P. *A Formação Histórica das comunidades no Brasil. Estudo da criação do arraial de São Vicente Férrer da Formiga. Sua História e Sua Gente*. Belo Horizonte: Gráfica e Editora Del Rey, 2007.

SUTIL, S. S. *Os sentidos da honra: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870)*. Dissertação de Mestrado. São João del-Rei/MG: Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de São João del-Rei, 2020.

VAINFAS, R. *Trópico dos Pecados. Moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

VELLASCO, I. A. *As Seduções da Ordem. Violência, criminalidade e administração da justiça Minas Gerais, século 19*. São Paulo: Edusc/ Anpocs, 2004.

VELLASCO, I. A.; ANDRADE, C. V. Crime and Violence in Brazilian History. A Century-Long Trend in Minas Gerais State (1830-1929). *Crime, History & Societies*, vol. 24, n. 1, p. 29-59, 2020.

Recebido em: 06/01/2021 – Aprovado em: 14/04/2021